



PREFEITURA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapequerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapequerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e os requisitos para a aquisição de estrutura de tenda para dos diversos eventos que serão realizados sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do município de Itapequerica da Serra.

2. OBJETIVO

O objetivo é definir as características técnicas da estrutura a serem adquiridos.

- A melhoria da infraestrutura para atividades culturais.
- A qualidade e funcionalidade dos eventos e feiras.
- O atendimento às necessidades mínimas para o bom andamento dos eventos

3. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS

A seguir, detalham-se as estruturas, conforme estudo técnico preliminar e necessidades identificadas pela Secretaria de Cultura:

3.1. Tenda 3x3m – Branco (10 Unidades)

- **Características Técnicas mínimas:** ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ZINCO BRANCO,
- **Pes de Sustentação:** MEDINDO 25 X 25 X 1,20 MM, ALTURA TOTAL DA TENDA ABERTA: 3,45 M,
PORCAS AUTO TRAVENTES, QUATRO PINOS DE TRAVAMENTO SUPERIORES
PARA MANTER A TENDA ABERTA, 2 REGULAGENS DE ALTURA DE PE DIREITO, SENDO A
PRIMEIRA COM 1.85 M

A SEGUNDA COM 2,05 M, COBERTURA: PVC, TESTEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

3.2.Tenda 3x3 metros – na cor Azul Marinho (02 Unidades)

- **Características Técnicas mínimas:** ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ZINCO.
- **Pes de Sustentação:** MEDINDO 25 X 25 X 1,20 MM, ALTURA TOTAL DA TENDA ABERTA: 3,45 M,

PORCAS AUTO TRAVENTES, QUATRO PINOS DE TRAVAMENTO SUPERIORES
PARA MANTER A TENDA ABERTA, 2 REGULAGENS DE ALTURA DE PE DIREITO, SENDO A PRIMEIRA COM 1.85 M

A SEGUNDA COM 2,05 M, COBERTURA: PVC, TESTEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM
- **Impressão Digital na cor Azul Marinho cobrindo toda a extensão da tenda,** utilizando tintas vinílicas UV, utilizando cura por radiação ultra-violeta com resina extremamente flexível (não desbota nem trinca a impressão nas dobras), muito superior à tradicional tinta solvente, garantindo maior durabilidade e qualidade de impressão.

3.3.Tenda 3x3 metros – na cor Pink (02 Unidades)

- **Características Técnicas mínimas:** ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ZINCO.
- **Pes de Sustentação:** MEDINDO 25 X 25 X 1,20 MM, ALTURA TOTAL DA TENDA ABERTA: 3,45 M,

PORCAS AUTO TRAVENTES, QUATRO PINOS DE TRAVAMENTO SUPERIORES
PARA MANTER A TENDA ABERTA, 2 REGULAGENS DE ALTURA DE PE DIREITO, SENDO A PRIMEIRA COM 1.85 M

A SEGUNDA COM 2,05 M, COBERTURA: PVC, TESTEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM
- **Impressão Digital na cor Pink cobrindo toda a extensão da tenda,** utilizando tintas vinílicas UV, utilizando cura por radiação ultra-violeta com resina extremamente flexível (não desbota nem trinca a impressão nas dobras), muito superior à tradicional tinta solvente, garantindo maior durabilidade e qualidade de impressão.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

3.4.Tenda 3x3 metros – na cor Roxa (02 Unidades)

- **Características Técnicas mínimas:** ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ZINCO
- **Pes de Sustentação:** MEDINDO 25 X 25 X 1,20 MM, ALTURA TOTAL DA TENDA ABERTA: 3,45 M,
PORCAS AUTO TRAVENTES, QUATRO PINOS DE TRAVAMENTO SUPERIORES
PARA MANTER A TENDA ABERTA, 2 REGULAGENS DE ALTURA DE PE DIREITO, SENDO A
PRIMEIRA COM 1.85 M
A SEGUNDA COM 2,05 M, COBERTURA: PVC, TESTEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM
- **Impressão Digital na cor Roxa cobrindo toda a extensão da tenda,** utilizando tintas
vinílicas UV, utilizando cura por radiação ultra-violeta com resina extremamente flexível
(não desbota nem trinca a impressão nas dobras), muito superior à tradicional tinta
solvente, garantindo maior durabilidade e qualidade de impressão.

3.5.Tenda 4x4 metros – Branco (02 Unidades)

- **Características Técnicas mínimas:** ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ZINCO
BRANCO,
- **Pes de Sustentação:** MEDINDO 25 X 25 X 1,20 MM, ALTURA TOTAL DA TENDA ABERTA: 3,45 M,
PORCAS AUTO TRAVENTES, QUATRO PINOS DE TRAVAMENTO SUPERIORES
PARA MANTER A TENDA ABERTA, 2 REGULAGENS DE ALTURA DE PE DIREITO, SENDO A
PRIMEIRA COM 1.85 M
A SEGUNDA COM 2,05 M, COBERTURA: PVC, TESTEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM

Os produtos deverão ser de qualidade, e deverá atender minimamente as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência, além de vir acompanhado dos manuais de instruções para montagem e/ou instalação.

Deverá ser fornecido produto novo e em perfeito estado, não sendo aceito caso tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, além de estar acondicionado na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas,



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras

Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

cultura@itapeçerica.sp.gov.br

empenos e/ou desgastes, devidamente lacrada visando resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada quando estiver defeituosa ou inadequada quando estiver expondo o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração, e nela deverá constar as informações do fabricante e descrição do produto, e ainda, estar rotulado de acordo com a legislação vigente.

4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

1. O prazo de garantia para **TODOS OS ITENS** deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, no caso em que o equipamento não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda, deverá contar com Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega.
 - a) Além das exigências contidas neste Termo de Referência, a empresa vencedora obrigará-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, resultantes da execução ou dos materiais empregados, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
 - b) A resolução dos problemas encontrados poderão ser rejeitadas pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de imperícia na reparação, devendo ser corrigido qualquer erro encontrado resultante da falta de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à Contratante.
 - c) No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
 - d) Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na Secretaria de Cultura de Itapeçerica da Serra, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

cultura@itapeçerica.sp.gov.br

estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapeçerica da Serra;

- d) Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa ao fiscal do contrato e providenciar a substituição provisória por produto equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes.
 - e) Todos os custos envolvidos no atendimento ao equipamento que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso.
 - f) Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
 - g) O prazo para troca do equipamento em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 10 (dez) dias, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante Contratada.
2. Os demais produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.
- a) Para os demais itens, o fornecedor deve oferecer **garantia mínima**, conforme legislação em vigor e padrões de mercado, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo a operação adequada dos produtos durante o período especificado, devendo ser informada claramente a garantia do fornecedor para cada item ofertado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A aquisição ocorrerá por meio do procedimento licitatório, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e observando as demais normas pertinentes, adotando-se o tipo **menor preço por item** conforme o caso.

Se enquadrando nos limites o art.75 II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se proceda através de Contratação Direta, adotando-se o critério **menor preço por item**.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

cultura@itapeçerica.sp.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **no prazo estipulado em contrato, de até 28 (Vinte e oito) corridos, contados após:**

1. A entrega e conferência dos equipamentos.
2. A apresentação de documentos fiscais exigidos (nota fiscal, fatura ou equivalente).
3. A verificação de conformidade às especificações e a consequente aprovação pela Secretaria de Cultura.

7. PREÇO ESTIMADO POR EQUIPAMENTO

1. O valor global estimado para a aquisição decorre da soma dos itens que compõem o projeto, tendo por base cotações do mercado e pesquisa de preços.

2. Item	Quantidade	Valor de Referencia/ Preço Unitário Estimado	Valor de Referencia/ Preço Total Estimado (R\$)
Tenda 3x3 Metros - Branco	10	1.565,00	R\$ 15.650,00
Tenda 3x3 Metros – na cor Azul-Claro Turquesa	2	R\$ 2.298,33	R\$ 4.596,66
Tenda 3x3 Metros – na cor Rosa Magenta	2	R\$ 2.298,33	R\$ 4.596,66
Tenda 3x3 Metros – na cor Roxa	2	R\$ 2.298,33	R\$ 4.596,66
Tenda 4x4 Metros - Branco	2	R\$ 2.058,50	R\$ 4.117,00
Total			R\$ 33.556,98

3. Os valores finais e a forma de composição serão definidos em documento anexo (Planilha de Custos e Formação de Preços), parte integrante deste processo licitatório.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo aceito para a entrega será de até 07 (Sete) dias, após a solicitação formalizada pela Contratante.

A entrega deverá ocorrer na Divisão de Almoxarifado da Prefeitura, à Rua Zoraíde Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilú.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 10 (dez) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 33.556,98** (Trinta e tres mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), resultante da média de valores praticados no mercado e obtida por meio de orçamentos presenciais em empresas especializadas.

Nos valores ofertados devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, incluindo-se as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos e demais custos relativos à entrega, bem como as despesas de frete, carga e descarga até o local de destino. Dessa forma, não serão aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título. O valor unitário ofertado na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado neste Termo de Referência.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta aquisição serão atendidas pelas dotações orçamentárias **04.20.00 4.4.90.52.00 13 392 3002 1179 1 1100000** provenientes dos recursos do tesouro.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Documentação de Comprovação Técnica:** Obrigatória a apresentação juntamente à proposta, materiais informativos contendo as especificações técnicas, tais como catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas, prospectos, folders, folhetos e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenham elementos informativos de todos os itens ofertados, compatíveis e adequados ao descritivo, em português ou traduzidos, que contenham a marca e modelo.
2. **Compatibilidade:** A marca e modelo ofertados devem ser os mesmos descritos nos documentos de comprovação, sem alteração sem prévia autorização.
3. **Vedação de Propostas Alternativas:** Não será aceita a cotação de mais de uma marca/modelo para o mesmo item a título de “opcional”.
4. **Conformidade com a Lei:** Os itens desta aquisição devem observar as exigências legais de segurança, qualidade e licenças exigidas pela legislação.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

Além das exigências acima mencionadas, empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

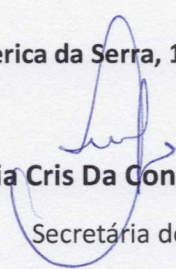
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e pode ser complementado pelo edital específico, seus anexos e demais normas legais aplicáveis.
2. Quaisquer dúvidas técnicas relativas ao objeto devem ser direcionadas à Secretaria de Cultura.
3. A proposta de preços deverá considerar **todos os custos diretos e indiretos** para a entrega dos equipamentos na forma e local indicados.

Itapeçerica da Serra, 11 de Agosto de 2025.


Soraia Cris Da Conceição Farias Leal

Secretária de Cultura